



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI N° 13.943**

Denomina “**Praça Pastor PAULO LEIVAS MACALÃO**” área pública situada entre as ruas Antônio Maximiliano de Almeida e Taboão da Serra (Cidade Luiza).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de abril de 2023 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É denominada “**Praça Pastor PAULO LEIVAS MACALÃO**” a área pública situada entre as ruas Antônio Maximiliano de Almeida e Taboão da Serra, na Cidade Luiza, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de abril de dois mil e vinte e três (11/04/2023).

**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
*Presidente*



